

10.302.0075.2053– Manutenção com o Centro de Reabilitação

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....
..... R\$ 16.000,00

FONTE: 0.1.42.300.000 – Transferência da Secretaria de Estado de Saúde

Órgão: 04- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade: 02 – Gerencia de Educação

12.361.0040.2038 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....
.....R\$ 100.000,00

3.3.90.36.00–Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....
..... R\$ 100.000,00

FONTE: 0.1.30.220.010– Transferência Transporte Escolar – Estado Fethab

Art. 2º - Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § inciso II, da Lei Federal 4.320/64. **Excesso na rubrica da receita.**

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 460/2017 – Plano Plurianual e na Lei nº 459/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentário (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar a ou remanejamento de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 10% do seu valor total.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, 05 de Abril de 2018.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL N.º 039/2016

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de **MOTORISTA III (VEÍCULO GRANDE)** Contratado: **ELTON AGUIAR DE ANDRADE**; Salário Mensal: R\$ 1435,10; Vigência: 19/07/2016 a 30/06/2018; Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL N.º 037/2017

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de **GARI** Contratado: **PE-DRO JOÃO DA SILVA CRUZ**; Salário Mensal: R\$ 954,00; Vigência: 01/08/2017 a 30/06/2018; Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL N.º 015/2017

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de **GARI** Contratado: **ROBERTO ARGUELOS RODRIGUES**; Salário Mensal: R\$ 954,00; Vigência: 05/04/2017 a 30/06/2018; Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL N.º 009/2017

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de **MEDICO CLINICO GERAL** Contratado: **MARCELA RODRIGUES DA SILVA**; Salário Mensal: R\$ 7000,00; Vigência: 12/01/2017 a 30/06/2018; Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL N.º 028/2017

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de **TECNICA DE ENFERMAGEM** Contratado: **KELE BRASIL DE SOUZA**; Salário Mensal: R\$ 1642,60; Vigência: 12/05/2017 a 30/06/2018; Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL N.º 023/2017

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMAIS** Contratado: **JULIO CESAR DA SILVA**; Salário Mensal: R\$ 1014,00; Vigência: 02/05/2017 a 30/06/2018 Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL N.º 029/2017

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de **MOTORISTA I (AMBULÂNCIA)** Contratado: **ALAN CAMILO DANTAS**; Salário Mensal: R\$ 20151,05; Vigência: 15/05/2017 a 30/06/2018 Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL N.º 038/2017

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMAIS** Contratado: **ROBERT WILKER DIAS DE ARAUJO**; Salário Mensal: R\$ 1014,00; Vigência: 03/08/2017 a 30/06/2018; Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE

LEI MUNICIPAL N° 468 DE 05 DE ABRIL DE 2018.

“Autoriza o ingresso do Município de Curvelândia no Consórcio Público denominado de Agência Regional de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento do Complexo Nascentes do Pantanal (AGERR PANTANAL), e dá outras providências”.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA, Prefeito do Município de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o ingresso do Município de CURVELÂNDIA no consórcio público denominado de **Agência Regional de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento do Complexo Nascentes do Pantanal (AGERR PANTANAL)**, nos termos do Protocolo de Intenções em anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, 05 de Abril de 2018.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

LEI MUNICIPAL Nº 468 DE 05 DE ABRIL DE 2018

“Autoriza o ingresso do Município de Curvelândia no Consórcio Público denominado de Agência Regional de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento do Complexo Nascentes do Pantanal (AGERR PANTANAL)”

“Autoriza o ingresso do Município de Curvelândia no Consórcio Público denominado de Agência Regional de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento do Complexo Nascentes do Pantanal (AGERR PANTANAL), e dá outras providências”.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA, Prefeito do Município de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o ingresso do Município de CURVELÂNDIA no consórcio público denominado de **Agência Regional de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento do Complexo Nascentes do Pantanal (AGERR PANTANAL)**, nos termos do Protocolo de Intenções em anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, 05 de Abril de 2018.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado em: **05/04/2018 - 17:29:53**

Autor: Prefeitura Municipal de Curvelândia

Visualizações: 98

Rua São Bernardo, Nº.: 523, Curvelândia-MT

Fone: (65) 3273-1275 - Fax: (65) 3273-1275

E-mail: prefeitura@curvelandia.mt.gov.br